



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO N.º 004/2015.

De 16 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para realização das Auditorias Especiais de que trata o item 8 do Acórdão n.º 5.645/2013 TCE/MT, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o vencimento da prorrogação do prazo de 30 dias para a entrega do Relatório Técnico da Comissão quanto à Auditorias Especiais,

Considerando a necessidade de solicitação de informações aos servidores responsáveis pelas despesas à época,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a entrega dos Relatórios Técnicos da Comissão quanto as auditorias especiais, de que tratam os decretos abaixo descritos, para mais 30 dias:

- Decreto n.º 58/2014
- Decreto n.º 59/2014
- Decreto n.º 60/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Janeiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal